



TERMO ADITIVO 37/2019
ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 58/2017, RELATIVO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL
(Prorrogação)

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.814.960/0001-26, com sede à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, doravante denominada "LOCATÁRIA", e a ASSOCIACAO DA CRIANCA DE DOURADO CASA DE SAUDE S EMILIA, CNPJ: 47.598.818/0001-11, entidade beneficente, situada à Rua Barão Do Rio Branco, Nº 480, Centro, Dourado, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ ANTONIO PAVANELLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.946/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 028.385.428-69, residente e domiciliado à Rua 24 de julho, 206, Conj. Hab. Modesto de Abreu, na cidade de Dourado/SP, doravante denominada "LOCADOR", fundamentados no parágrafo primeiro da cláusula terceira do contrato nº. 58/2017, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2017, e prorrogado através do Termo Aditivo 42/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo (Prorrogação) que reger-se-á pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de duração do contrato nº. 58/2017, que tem por objeto a locação de um imóvel sito à Rua Barão Do Rio Branco, Nº 480, Centro, em Dourado, Estado de São Paulo, ficando por este Termo Aditivo nº. 37/2019 prorrogado, tendo sua nova vigência durante o período de 29/09/2019 à 29/09/2020.

Cláusula Segunda: - O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 445.856,64** (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a serem pagos em doze (12) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 37.154,72** (trinta e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) cada uma, que serão pagas até o dia 15 (quinze) do mês, e onerará na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, do qual se extraiu o presente Termo Aditivo (Alteração Contratual).

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em três vias de igual teor e forma, impressas em uma lauda de um só lado, que vão assinadas por ambas as partes, pelo Departamento Jurídico desta prefeitura e por duas testemunhas, para que produzam o legal fim de direito.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 27 de Setembro de 2019.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO

ASSOCIACAO DA CRIANCA DE DOURADO CASA DE SAUDE S EMILIA

CNPJ: 47.598.818/0001-11

JOSÉ ANTONIO PAVANELLI

CPF 028.385.428-69

Presidente

Locadora

Testemunhas:


Andréia Aiello
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VISTO DO JURÍDICO:


Rogério Adriano Meschini
DIRETOR DO DEPTO.
JURÍDICO


Ronaldo José Stanganini
COMPRADOR
RG 28.811.654-9